



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 268/66

DE 25 DE NOVEMBRO DE 1966

Dispõe sôbre suplementação de verba

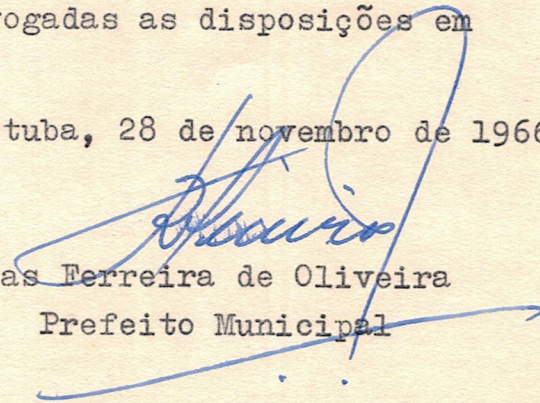
Faço saber que a Câmara Municipal -
de Taquarituba decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º- Fica especialmente suplementada a verba -
orçamentária 11- 3.2.1.0.7.9 item III na
importância de Cr\$ 200.000 (duzentos mil
cruzeiros).

Artigo 2º- Para ocorrer com as despesas da presente
lei, serão utilizados os meio provenientes
do excesso de arrecadação, previsto para o
exercício corrente.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em
contrário.

P.M. de Taquarituba, 28 de novembro de 1966.


Ribas Ferreira de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra na Secretaria da Prefeitura.

LEI Nº 49/66 da C.M. de 25 de novembro de 1966